EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO
2ºSEM/2018 - Nº 02/2018

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Fonoaudiologia torna público o Edital de Bolsas de Estudo do 2ºSemestre/2018 - Mestrado e Doutorado, conforme a disponibilidade. Esta chamada possibilita também que discentes já com bolsa possam solicitar a sua troca (de taxa para integral), o que possibilita a mudança no número de bolsas integral e taxa. Para esta chamada, faz-se necessário esclarecer alguns itens que envolvem a ação da comissão de bolsas, detalhados a seguir:

1 – DA COMISSÃO DE BOLSAS

A comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES e CNPq. Essa é composta por um professor de cada linha de pesquisa e presidida pela profa. Dra. Teresa Maria Momensohn dos Santos.
São atribuições da comissão: examinar as solicitações dos candidatos; selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios estabelecidos nesta chamada; deliberar, com base em processo seletivo; analisar informações sobre sua dedicação ao programa; manter registro de ata dos processos de seleção.

2 – DO OBJETO (modalidade de bolsas)

- 2.1 CAPES (MOD. I: pagamento das taxas escolares e auxílio direto para o bolsista) para quem não manterá vínculo empregatício;
- CAPES (MOD. II: apenas pagamento das taxas escolares da PUC): para quem pretende manter vínculo empregatício;
- CNPq (integral: pagamento das taxas escolares e auxílio direto para o bolsista): para quem não manterá vínculo empregatício ou puder comprovar licença não remunerada, com exceção de cargo de docência em Instituições Públicas.

CNPq (integral: pagamento das taxas escolares e auxílio direto para o bolsista): para quem tem vínculo empregatício de no máximo 20h em local de interesse para a pesquisa (com ciência do orientador e anuência da coordenação) ou puder comprovar licença não remunerada, com exceção de cargo de docência em Instituições Públicas.

3 – CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA:

Rua Ministro de Godói, 969 - 4º andar – Sala: 4E -13 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05015-901.
Tel. Fax: (11) 3670-8518 - E-mail: posfono@pucsp.br – http://www.pucsp.br/pos

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido. Contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;

ESCLARECIMENTO: O programa concede bolsa pelo tempo de 2 (dois) anos para mestrandos a contar do momento de ingresso do aluno no programa, não sendo descontado tempo de afastamento (a não ser em casos previstos em Lei). Isto quer dizer que o aluno que receber a bolsa com 1(um) semestre ou mais já decorridos terá sua bolsa mantida apenas pelo tempo restante para completar os dois anos de curso do Mestrado.

3.2. Não possuir débitos com a PUC/SP.

3.3. Enviar dentro do prazo estabelecido neste edital a documentação solicitada. A falta de algum item implicará no cancelamento da inscrição.

3.4. Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

- O(a) aluno(a) deverá ter condições de dedicação às atividades do Programa;
- Entregar, quando for o caso, dentro dos prazos e das normas estabelecidas, a Auto declaração **(Anexo II)** para participação no *Programa de inclusão social: cotas étnico-raciais dos Programas de Pós-Graduação*, conforme a Deliberação do Consun nº12/2017 **(Anexo III)**
- Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador). Alunos de Mestrado com duas ou mais notas 7,0 (sete) de média, obtidas ao longo de todo curso, não poderão concorrer à bolsa; alunos de Mestrado com uma reprovação em alguma das disciplinas do curso não poderão concorrer à bolsa.
- O candidato a bolsa CNPq não pode estar aposentado;
- O aluno que receber qualquer tipo de bolsa não pode se aposentar durante o período de vigência da bolsa;
- Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria CAPES/PROEX 34/2006 e Portaria da CAPES/PROSUC 149/2017;
- Ter currículo Lattes atualizado.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critérios:

a) Dedicar-se ao curso;

Rua Ministro de Godói, 969 - 4º andar – Sala: 4E -13 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05015-901.
Tel. Fax: (11) 3670-8518 - E-mail: posfono@pucsp.br – http://www.pucsp.br/pos

b) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
c) Não ter sido beneficiado com qualquer outro auxílio no nível ao qual está concorrendo;
d) Não acumular bolsa de Demanda Social com bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
e) Apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do trabalho;
f) Capacidade técnica do projeto de pesquisa;
g) Apreciação do currículo lattes;
h) Apreciação da carta de exposição de motivos do candidato e da carta de indicação do orientador
i) Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a produção intelectual dos alunos.

4.2. O Programa de Fonoaudiologia reservará 30% (trinta por cento) das suas bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver) para alunos pretos, pardos e indígenas. As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram da bolsa FUNDASP integral em suas graduações. (Conforme prevê a Deliberação Nº 12/2017 do CONSUN) **(Anexo III)**

4.2.1. A identidade étnico-racial será baseada em Autodeclaração **(Anexo II).**
4.2.2. A comprovação de beneficiário do PROUNI e bolsa FUNDASP se dará pela apresentação da seguinte documentação:

- Termo de Concessão/Declaração de Bolsa expedido pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos da PUC-SP (SABE - Setor de Administração de Bolsas de Estudos da Graduação – sabe@pucsp.br).
- No caso de aluno de instituição externa deverá ser apresentado documento equivalente da instituição de origem.

4.2.3. Os critérios de seleção são os citados acima (item 4.1.), respeitadas as condições necessárias indicadas no item 3.
4.3. No caso de empate entre candidatos, o desempate será feito considerando-se o desempenho acadêmico.

5 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. O recebimento das inscrições ocorrerá de **10** a **25** de **julho** de **2018** às 16:00 horas impreterivelmente.

5.2. A inscrição dos alunos far-se-á mediante envio dos documentos abaixo selecionados assinados e salvos em PDF para posfono@pucsp.br com cópia para teresa@ieaa.com.br e m.andradaesilva@gmail.com

Rua Ministro de Godói, 969 - 4º andar – Sala: 4E -13 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05015-901.
Tel. Fax: (11) 3670-8518 - E-mail: posfono@pucsp.br – http://www.pucsp.br/pos

1. Projeto de dissertação de Mestrado, com indicação da Linha de Pesquisa em que se insere, contendo:

- Introdução e justificativa
- Objetivo
- Método
- Referências bibliográficas
- Cronograma

2. Carta de exposição de motivos para o pedido de bolsas de estudos assinada
3. Ficha de inscrição preenchida e assinada **(anexo I)**
4. Autodeclaração **(anexo II)**
5. Currículo LATTES atualizado (salvo em formato RTF)
6. Carta de recomendação do orientador assinada
7. Comprovante de pagamento de matrícula

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPG em Fonoaudiologia;
6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação;
6.3. Cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas, a ser realizado no prazo de cinco dias a partir da data de divulgação do resultado, que deverá ser entregue à Coordenação do Programa, que levará o recurso ao colegiado.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Lista contendo o nome dos alunos selecionados será disponibilizada no site do Programa no dia 31 de julho de 2018 após 16h00.

8 – DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

8.1. Para todos os alunos com bolsa:

• comprovar desempenho acadêmico satisfatório: não acumular duas notas 7,0 (sete) ao longo do curso e não ser reprovado, para os alunos do Mestrado.
• manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.
• cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação;

8.2. Para casos exclusivos de bolsistas CNPq (Integral) e CAPES/Integral:

• dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
• participar das atividades desenvolvidas no PEPG em Fonoaudiologia como monitorias em disciplinas, organização de eventos, participação em comissões – planejamento das revistas do programa, comissão de bolsas, representação discente;

Rua Ministro de Godói, 969 - 4º andar – Sala: 4E -13 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05015-901.
Tel. Fax: (11) 3670-8518 - E-mail: posfono@pucsp.br – http://www.pucsp.br/pos

- no caso de doutorado CNPq, encaminhar ao coordenador do curso cópia da prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas e ao órgão, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final e prestação de contas das taxas de bancada com a aprovação do orientador.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à comissão de bolsas informações quando solicitado;
- Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo pronunciar-se sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;
- Comunicar à Coordenação do Programa, caso constate que o bolsista não concluirá seu mestrado ou doutorado no tempo regular;
- Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;
- Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

São Paulo, 06 de julho de 2018

Maria Amparo e Silva

Coordenadora do PEPG em Fonoaudiologia

Rua Ministro de Godói, 969 - 4º andar – Sala: 4E -13 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05015-901.
Tel. Fax: (11) 3670-8518 - E-mail: posfono@pucsp.br – http://www.pucsp.br/pos